



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2022.

Exma. Sra.

Vereadora Caroline de Carvalho Castro

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências"**.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando a manutenção de atendimento de média complexidade, de urgência e eletivos, através da contratação de profissionais para a realização de procedimentos cirúrgicos, nas especialidades de cirurgia geral, ginecológica e oftalmológica e ainda plantões de médicos ortopedistas para realização de urgências e procedimentos ortopédicos de urgência, emergência, eletivas em baixa, média e alta complexidade. Os valores serão repassados através de convênios que serão celebrados com a instituição.

Esclareço que o valor de R\$ 1.465.900,00 (hum milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais) contempla o repasse no período de AGO/2022 a JULHO/2023.

Seguem, anexas, cópias dos Planos de Trabalho da entidade beneficiada, devidamente aprovados pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde, referentes ao período de 12 (doze) meses.

Cordiais Saudações.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

Em 18 / 07 / 22

Câmara Municipal de Lagoa da Prata


Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 150/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 1.465.900,00 (hum milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais), através de Convênios com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º O valor da subvenção a que se refere o artigo anterior será repassado em parcelas mensais, no período de agosto de 2022 a julho de 2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2022.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

Documento recebido em
14 / 07 / 2022
Procuradoria-Geral do Município

Ofício nº: 253/2022

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Procuradoria-Geral do Município

Ref: Encaminhamento (FAZ)

Lagoa da Prata, 12 de julho de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente para encaminhar Plano de Trabalho da Fundação São Carlos para elaboração de um CONVÊNIO cujo o objeto, valores e demais detalhes seguem abaixo:

1 - Objeto:

Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros para custear plantões de médicos ortopedistas da forma presencial de 12h e sobreaviso de 12h semanalmente para a realização de urgências e procedimentos ortopédicos de urgência, emergência, eletivas em baixa, média e alta complexidade, exceto prótese, bem como a cobertura de até duas placas bloqueadas com seus respectivos parafusos por mês.

2 - Especificação Dos Bens/Serviços, Prazo, Valor e Forma de Pagamento:

Plantão presencial de 12h, e sobreaviso 12h segunda a sexta feira as 19h, na clínica ortopédica, para a realização de urgência e procedimentos

Plantão presencial de 12h, e sobreaviso 12h, sexta feira a partir das 19h, sábado e domingo, na clínica ortopédica, para a realização de urgência e procedimentos.

Os plantões de ortopedia serão alcançáveis, sendo que todos os dias pela manhã o plantonista irá a UPA24H e determinará a conduta vigente aos casos do dia anterior. Em casos de cirurgias que o Hospital São Carlos não realize, os pacientes deverão ser internados no hospital para posterior transferência na responsabilidade do médico plantonista e Coordenador de Equipe.

Os exames pré-operatórios necessários serão realizados na Upa no ato da solicitação cirúrgica, assim como o controle após operatório (retorno e acompanhamento ortopédico).

Realização de 04 procedimentos ao mês de Procedimentos de ortopedia de baixa complexidade de acordo com a classificação do Coordenador e médico regulador.

Realização de 12 procedimentos ao mês de Procedimentos de ortopedia de média complexidade de acordo com a classificação do Coordenador e médico regulador.

Realização de 04 procedimentos ao mês de Procedimentos de ortopedia de alta complexidade, exceto prótese, de acordo com a classificação do Coordenador e médico regulador.

Disponibilizar recursos financeiros para custear as despesas na contratação de cirurgiões para execução de procedimentos cirúrgicos de urgência e eletivos, nas especialidades de ortopedia.

Item	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total
Procedimentos de ortopedia de baixa complexidade de acordo com a classificação do Coordenador e médico regulador;	04	Serviços	R\$200,00	R\$800,00
Procedimentos de ortopedia de média complexidade de acordo com a classificação do Coordenador e médico regulador;	12	Serviços	R\$400,00	R\$4.800,00
Procedimentos de ortopedia de alta complexidade de acordo com a classificação do Coordenador e médico regulador;	04	Serviços	R\$600,00	R\$2.400,00
Plantão presencial e sobreaviso 12h, segunda a sexta feira as 19h, na clínica ortopédica, para a realização de urgência e procedimentos	21	Serviços	R\$1.700,00	R\$35.700,00
Plantão presencial e sobreaviso 12h, sexta feira a partir das 19h, sábado e domingo, na clínica ortopédica, para a realização de urgência e procedimentos.	10	Serviços	R\$2.000,00	R\$20.000,00

O valor total estimado das despesas do presente objeto será de forma mensal durante **12 (doze) meses** conforme detalhado acima. Sendo o valor total o montante de **R\$755.500,00 (Setecentos e cinquenta cinco mil e quinhentos reais)**.

Caso a conveniada não cumpra a meta de procedimentos mensais estipulada no Plano de Trabalho será glosado no próximo pagamento.

3 - Das Obrigações Da Conveniada:

Usar os recursos, exclusivamente para atender o objeto do presente convênio;
Usar os recursos de acordo com o detalhado no Plano de Trabalho;

Realização de uma média de 04 procedimentos ao mês de Procedimentos de ortopedia de baixa complexidade de acordo com a classificação do Coordenador e médico regulador.

Realização de uma média de 12 procedimentos ao mês de Procedimentos de ortopedia de média complexidade de acordo com a classificação do Coordenador e médico regulador.

Realização de uma média de 04 procedimentos ao mês de Procedimentos de ortopedia de alta complexidade, exceto prótese, de acordo com a classificação do Coordenador e médico regulador.

Disponibilizar recursos financeiros para custear as despesas na contratação de cirurgões para execução de procedimentos cirúrgicos de urgência e eletivos, nas especialidades de ortopedia.

Plantão presencial e de sobreaviso 12h, segunda a sexta feira as 19h, na clínica ortopédica, para a realização de urgência e procedimentos

Plantão presencial e de sobreaviso 12h, sexta feira a partir das 19h, sábado e domingo, na clínica ortopédica, para a realização de urgência e procedimentos.

Os plantões de ortopedia serão alcançáveis, sendo que todos os dias pela manhã o plantonista irá a UPA24H e determinará a conduta vigente aos casos do dia anterior. Em casos de cirurgias que o Hospital São Carlos não realize, os pacientes deverão ser internados no hospital para posterior transferência na responsabilidade do médico plantonista e Coordenador de Equipe.

Os exames pré-operatórios necessários serão realizados na Upa no ato da solicitação cirúrgica, assim como o controle após operatório (retorno e acompanhamento ortopédico).

Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio, provenientes de ações trabalhistas;

Manter arquivada por 05 anos toda a documentação pertinente, disponível para fiscalização quando necessário;

É de responsabilidade da Conveniada a avaliação pré-operatória e o preenchimento médico da Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

É de responsabilidade da Conveniada manter no site da transparência a prestação de contas de todos os recursos recebidos SUS, Convênio ou particular.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

A prestação de serviço considerada inadequada, de inferior qualidade ou que não atender às exigibilidades, não será atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 - Das Obrigações Da Conveniente:

Transferir os recursos financeiros para a execução deste convênio;

Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste convênio;

Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos objeto deste convênio;

5- Da Prestação de Contas:

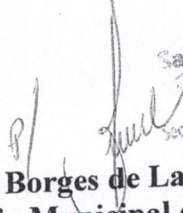
A prestação de contas deverá ser apresentada na Contadoria do Fundo Municipal de Saúde, na forma do disposto no Decreto 061/2002 e seus anexos, ou outro que vier a substituí-los;

A prestação de contas deverá ser apresentada de forma mensal à Secretaria de Saúde;

6- Da Dotação orçamentária:

Certa de sua costumeira atenção e sendo só para o momento, renovo votos de elevado respeito e consideração, e coloco-me à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


Margarete Borges de Lacerda Dias
Secretária Municipal de Saúde

Sabrina Elen de Novaes
Chefe do Setor de Saúde
CPI 038.115.956-60
Sec. Mun. de Saúde - Lagoa da Prata/MG

PLANO DE TRABALHO 2022

“Fundação São Carlos apresenta Plano de Proposição a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, para disponibilizar Serviços Médico-Hospitalares na especialidade de ortopedia”.



Junho de 2022





1. Identificação

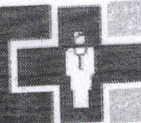
1.1 Identificação da organização Proponente:

DADOS CADASTRAIS

Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Instituição Proponente: Fundação São Carlos		Data da Fundação: 04/11/1998	
Registro no CNPJ: 04/11/1998		CNPJ: 02.877.511/0001-11	
Endereço: Rua Cirilo Maciel, nº 222		Bairro: Centro	
Cidade/UF: Lagoa da Prata-MG		CEP: 35.590-000	
Telefone: (37) 3261-9100	E-mail: faleconosco@saocarlos.org.br		
Página na Web: www.saocarlos.org.br			
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente: Jose Liberio de Melo			
RG: MG-484.576	CPF: 200.142.106.- 06	Profissão: Comerciante	
Cargo: Presidente do Conselho Curador	Estado Civil: Casado	Telefone: (37) 9-9985-1741	
Endereço Residencial: Rua Mario Correa Lacerda, nº 260	Cidade/UF: Lagoa da Prata-MG	CEP: 35.590-000	
Celular: (37) 9-9985-1741	E-mail: liberio@topurb.com.br	E-mail Institucional: faleconosco@saocarlos.org.br	
Nome do Responsável Técnico pela execução: Izabela Antunes Ferreira			
RG: MG-12.113.352	CPF: 097.244.486-65	Profissão: Médica	
Cargo: Diretor Técnico	Estado Civil: Solteira	Telefone: (37) 3261- 9100	CEP: 38.800-000

HOSPITAL



SÃO CARLOS

Endereço: Rua Moacir Franco, nº 600 Apto204 Centro, São
Gotardo-MG

Celular:

(31) 9-9325-2259

E-mail: izabela0410@hotmail.com

2. Apresentação da Entidade e seus representantes:

A Fundação São Carlos, mantenedora do Hospital São Carlos, é uma pessoa Jurídica de Direito privado, de caráter beneficente e assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro em Lagoa da Prata, reconhecida com título de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal. Certificada pelo Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde (Cebas Saúde 2003).

É dirigida por um Conselho Curador, com sete membros e um Conselho Fiscal, com três titulares e três suplentes. É um trabalho voluntário e nenhum conselheiro recebe pagamento algum pelo trabalho.

A Diretoria, órgão de administração e execução, é composto de: Diretor-presidente Diretor Vice-presidente;

PRESIDENTE: Sr. José Libério de Melo.

VICE-PRESIDENTE: Sr. Saulo Resende.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA: Sra. Danielle Silva Saraiva Vilela

HOSPITAL SÃO CARLOS

Identificação do Projeto: Custear as despesas na contratação de médicos ortopedistas para atender no Hospital São Carlos e UPA 24 horas, em caráter de plantão semi-presencial, realizar cirurgias de urgência, emergência, eletivas, conforme descrito neste.

Objetivo Geral: Disponibilizar plantão médico na especialidade de ortopedia em caráter de plantão semi-presencial, bem como execução dos procedimentos de urgência, emergência, eletivas em média complexidade.

Ações, etapas e/ou fases: Os plantões de ortopedia semi-presencial, sendo que todos os dias pela manhã o plantonista irá a UPA 24h e determinará a conduta, assim como o controle dos casos de fraturas de tratamento conservador. Interconsultas deverão ser realizadas pela equipe em prazo vigente de até 2h. O controle pós operatório ocorrerá na UPA 24h, agendado previamente de acordo com a disponibilidade do plantonista do dia no ato da alta hospitalar assim como devidas orientações de cuidados diários. A meta inicial de cirurgia será 20 (vinte) para urgência/emergência, sendo que a Secretária de Saúde, Médico Regulador e Direção do Hospital São Carlos poderão autorizar as eletivas assim como determinar seus respectivos valores e até mesmo utilizar-se das sobras vigentes aos meses em que não se completar as 20 (vinte) cirurgias. Em casos que necessitem prótese e ou placas bloqueadas, que não seja contemplado pelo SUS, a compra será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata caso a mesma deseje, seja necessário e esteja de acordo com disponibilidade financeira da prefeitura. Disponibilização do arco cirúrgico para realização dos procedimentos.

Prazo total de execução do objeto da parceria: Exercício 2022/2023

Prazo de execução por meta/fase: Meta:01 Etapa/Fase:01
Exercício: 2022/2023

3. Cronograma de Execução

CLINICA	META	VALOR/UN	QTE	VALOR/MÊS
Clínica Ortopédica	Plantão presencial 12h, e sobreaviso 12 h de segunda a sexta feira as 19h, na clínica ortopédica, para a realização de urgências e procedimentos.	R\$ 1.700,00	21 dias	R\$ 35.700,00
	Plantão presencial 12h e sobreaviso 12h, sexta feira a partir das 19h, sábado e domingo, na clínica ortopédica, para a realização de urgências e procedimentos.	R\$ 2.000,00	10 dias	R\$ 20.000,00



Procedimentos de ortopedia de baixa complexidade, de acordo com classificação do Coordenador e Médico Regulador;	R\$ 200,00	04	R\$ 800,00
Procedimentos de ortopedia de média complexidade, de acordo com classificação do Coordenador e Médico Regulador;	R\$ 400,00	12	R\$ 4.800,00
Procedimentos de ortopedia de alta complexidade, de acordo com classificação do Coordenador e Médico Regulador; exceto prótese.	R\$ 600,00	04	R\$ 2.400,00

4. Cronograma Físico

Meta	Etap a	Descrição da Meta/Etapa	Valor total	Período de Duração
1	1	Os plantões de ortopedia serão semi-presencial, sendo que todos os dias pela manhã o plantonista irá a UPA 24h e determinará a conduta vigente aos casos do dia anterior. Em casos de cirurgias que o Hospital São Carlos não realize, os pacientes deverão ser internados no hospital para posterior transferência na responsabilidade do médico plantonista e Coordenador de Equipe. Os exames pré op necessários serão realizados na upa no ato da solicitação cirúrgica, assim como o controle pós operatório (retorno e acompanhamento ortopédico). A meta de cirurgia será para urgência/emergência, sendo que a Secretária de Saúde, Médico	755.500,00	12 meses



		Regulador e Direção do Hospital São Carlos poderão autorizar as eletivas. Placas que não sejam contempladas pelo SUS, hospital se responsabilizará com até duas placas bloqueadas com seus respectivos parafusos por mês.		
--	--	---	--	--

5. Cronograma de desembolso para plantão médico

AGOSTO 2022	SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022	-JANEIRO 2023
R\$ 63.700,00	R\$ 62.150,00	R\$ 64.300,00	R\$ 62.000,00	R\$ 64.150,00	R\$ 64.000,00
FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023
R\$ 58.600,00	R\$ 63.850,00	R\$ 62.600,00	R\$ 63.700,00	R\$ 62.150,00	R\$ 64.300,00

PLANO DE TRABALHO: APROVADO () SIM () NÃO

PROTOCOLO Nº: _____

NOME DO GESTOR: _____

ASSINATURA: _____

Danielle Saraiva Vilela
DIRETORA ADMINISTRATIVA
HOSPITAL SÃO CARLOS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE LAGOA DA PRATA - MG**

RESOLUÇÃO nº 18/2022

“Aprova o Plano de Trabalho da Fundação São Carlos para a contratação plantões médicos semipresenciais, para execução de procedimentos de urgência, emergência e eletivas na especialidade de Ortopedia.”

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA**, em sua 377ª Reunião Ordinária realizada aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022, **CONSIDERANDO** o previsto na Lei Municipal nº 995/2001; **CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração e aprovação de um Plano de Trabalho junto ao Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

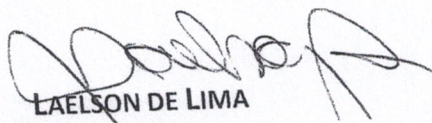
Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho da Fundação São Carlos, CNPJ 02.877.511/0001-11, no valor de R\$755.500,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao custeio de despesas na contratação de plantões médicos ortopedistas semipresenciais e procedimentos.

§1º. A entidade indicada no caput apresenta proposta que contempla plantões semipresenciais em ortopedia, em escala de 12hs presenciais e de 12hs em sobreaviso, para execução de procedimentos cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade em caráter de urgência/emergência e eletivas, com Regulação, conforme o plano apresentado.

§2º. O objeto será executado no exercício fiscal de agosto de 2022 a dezembro de 2023.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Lagoa da Prata(MG), 11-julho-2022.


LAELSON DE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

Documento recebido em
14 / 07 / 2022
Procuradoria-Geral do Município

Ofício nº: 254/2022

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Procuradoria-Geral do Município

Ref: Encaminhamento (FAZ)

Lagoa da Prata, 12 de julho de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente para encaminhar Plano de Trabalho da Fundação São Carlos para elaboração de um CONVÊNIO cujo o objeto, valores e demais detalhes seguem abaixo:

1 - Objeto:

Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros para custear as despesas com contratação de profissionais para a realização de procedimentos cirúrgicos de média complexidade de urgência e eletivos, nas especialidades de cirurgia geral, ginecológica e oftalmológica.

2 - Especificação Dos Bens/Serviços, Prazo, Valor e Forma de Pagamento:

Realização de 90 procedimentos ao mês de cirurgias gerais, ginecológicas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Realização de 40 procedimentos ao mês de cirurgias oftalmológicas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Secretaria de Saúde.

Disponibilizar recursos financeiros para custear as despesas na contratação de cirurgiões para execução de procedimentos cirúrgicos de urgência e eletivos, nas especialidades de cirurgia geral, ginecológicas e oftalmológicas.

Procedimento	Procedimentos a realizar	Valor/Un.	Valor/mês	Valor/ano
Cirurgia Geral e ginecológicas	90 procedimentos/mês	R\$ 400,00	R\$36.000,00	R\$ 432.000,00
Cirurgia Oftalmológica	40 procedimentos/mês	R\$ 580,00	R\$23.200,00	R\$ 278.400,00

O valor total estimado das despesas do presente objeto será de forma mensal durante **12 (doze) meses** conforme detalhado acima. Sendo o valor total o montante de **R\$710.400,00 (Setecentos e dez mil e quatrocentos reais)**.

Caso a conveniada não cumpra a meta de procedimentos mensais estipulada no Plano de Trabalho será glosado no próximo pagamento.

3 - Das Obrigações Da Conveniada:

Usar os recursos, exclusivamente para atender o objeto do presente convênio;
Usar os recursos de acordo com o detalhado no Plano de Trabalho;
Realização de 90 procedimentos ao mês de cirurgias gerais e ginecológicas.
Realização de 40 procedimentos ao mês de cirurgias oftalmológicas.
Prestar contas dos recursos recebidos bimestralmente;
Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio, provenientes de ações trabalhistas;

Manter arquivada por 05 anos toda a documentação pertinente, disponível para fiscalização quando necessário;

É de responsabilidade da Conveniada a avaliação pré-operatória e o preenchimento médico da Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

É de responsabilidade da Conveniada manter no site da transparência a prestação de contas de todos os recursos recebidos SUS, Convênio ou particular.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

A prestação de serviço considerada inadequada, de inferior qualidade ou que não atender às exigibilidades, não será atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 - Das Obrigações Da Conveniente:

Transferir os recursos financeiros para a execução deste convênio;

Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste convênio;

Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos objeto deste convênio;

5- Da Prestação de Contas:

A prestação de contas deverá ser apresentada na Contadoria do Fundo Municipal de Saúde, na forma do disposto no Decreto 061/2002 e seus anexos, ou outro que vier a substituí-los;

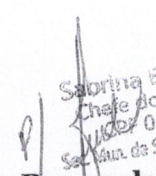
A prestação de contas deverá ser apresentada de forma mensal à Secretaria de Saúde;

6- Da Dotação orçamentária:

12.03.10.302.1207.8050.3.3.50.43

Certa de sua costumeira atenção e sendo só para o momento, coloco-me à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


Secretaria Ellen de Novaes
Chefe do Setor de Saúde
FONE: 038.115.916-60
Set. Mun. de Saúde - Lagoa da Prata/MG
Margarete Borges de Lacerda Dias
Secretária Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO 2022

"Fundação São Carlos apresenta Plano de Proposição a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, para execução de procedimentos cirúrgicos em caráter de urgência e eletivo".

Junho de 2022


Danielle Saraiva Vilela
DIRETORA ADMINISTRATIVA
HOSPITAL SÃO CARLOS



1. Identificação

1.1 Identificação da organização Proponente:

DADOS CADASTRAIS

Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Instituição Proponente: Fundação São Carlos		Data da Fundação: 04/11/1998	
Registro no CNPJ: 04/11/1998		CNPJ: 02.877.511/0001-11	
Endereço: Rua Cirilo Maciel, nº 222		Bairro: Centro	
Cidade/UF: Lagoa da Prata-MG		CEP: 35.590-000	
Telefone: (37) 3261-9100	E-mail: faleconosco@saocarlos.org.br		
Página na Web: www.saocarlos.org.br			
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente: Jose Liberio de Melo			
RG: MG-484.576	CPF: 200.142.106.- 06	Profissão: Comerciante	
Cargo: Presidente do Conselho Curador	Estado Civil: Casado	Telefone: (37) 9-9985-1741	
Endereço Residencial: Rua Mario Correa Lacerda, nº 260	Cidade/UF: Lagoa da Prata-MG	CEP: 35.590-000	
Celular: (37) 9-9985-1741	E-mail: liberio@topurb.com.br	E-mail Institucional: faleconosco@saocarlos.org.br	
Nome do Responsável Técnico pela execução: Izabela Antunes Ferreira			
RG: MG-12.113.352	CPF: 097.244.486-65		Profissão: Médica
Cargo: Diretor Técnico	Estado Civil: Solteira	Telefone: (37) 3261- 9100	CEP: 38.800-000

Junho de 2022


Janielle Saraiva Vilela
DIRETORA ADMINISTRATIVA
HOSPITAL SÃO CARLOS

HOSPITAL SÃO CARLOS

Endereço: Rua Moacir Franco, nº 600 Apto204 Centro, São
Gotardo-MG

Celular:

(31) 9-9325-2259

E-mail: izabela0410@hotmail.com

2. Apresentação da Entidade e seus representantes:

A Fundação São Carlos, mantenedora do Hospital São Carlos, é uma pessoa Jurídica de Direito privado, de caráter beneficente e assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro em Lagoa da Prata, reconhecida com título de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal. Certificada pelo Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde (Cebas Saúde 2003).

É dirigida por um Conselho Curador, com sete membros e um Conselho Fiscal, com três titulares e três suplentes. É um trabalho voluntário e nenhum conselheiro recebe pagamento algum pelo trabalho.

A Diretoria, órgão de administração e execução, é composto de: Diretor-presidente Diretor Vice-presidente;

PRESIDENTE: Sr. José Libério de Melo.

VICE-PRESIDENTE: Sr. Saulo Resende.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA: Sra. Danielle Silva Saraiva Vilela

Junho de 2022


Danielle Silva Saraiva Vilela
DIRETORA ADMINISTRATIVA
HOSPITAL SÃO CARLOS

HOSPITAL SÃO CARLOS

Identificação do Projeto: Custear as despesas na contratação de cirurgiões para execução de procedimentos cirúrgicos de urgência e eletivos no Hospital São Carlos e na UPA Geraldo Diniz.

Objetivo Geral: Disponibilizar recursos financeiros para custear os procedimentos cirúrgicos de média complexidade de urgência e eletivos, nas especialidades de cirurgia geral, cirurgia oftalmológica aos Municípios de Lagoa da Prata.

Ações, etapas e/ou fases: Prestar atendimento com qualidade e resolutividade na execução de cirurgias de pacientes do Sistema Único de Saúde-SUS regulados via SUSFACIL.

Prazo total de execução do objeto da parceria: Exercício 2022/2023

Prazo de execução por meta/fase: Meta:01 Etapa/Fase:01
Exercício: 2022/2023

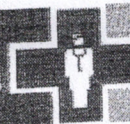
3. Cronograma de Execução

PROCEDIMENTO	ESTIMATIVA DE PROCEDIMENTOS A REALIZAR	VALOR/UN	VALOR/MÊS
CIRURGIA GERAL	90 PROCEDIMENTOS/MÊS	R\$ 400,00	R\$ 36.000,00
CIRURGIA OFTALMOLÓGICA	40 PROCEDIMENTOS/MÊS	R\$ 580,00	R\$ 23.200,00

4. Cronograma Físico

CRONOGRAMA FISICO					
Meta	Etap a	Descrição da Meta/Etapa	Indicador Físico	Valor total	Período de Duração

Junho de 2022



1	1	Disponibilizar recursos financeiros para custear os procedimentos cirúrgicos de média complexidade de urgência e eletivos, nas especialidades de cirurgia geral e cirurgia oftalmológica.	12	R\$ 59.200,00	R\$ 710.400,00	12 MESES
---	---	---	----	---------------	----------------	----------

5. Cronograma de desembolso para plantão médico

AGOSTO 2022	SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022	JANEIRO 2023
R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00
FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023
R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00	R\$ 59.200,00

PLANO DE TRABALHO: APROVADO () SIM () NÃO

PROTOCOLO Nº: _____

NOME DO GESTOR: _____

ASSINATURA: _____

Junho de 2022

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE LAGOA DA PRATA – MG**

RESOLUÇÃO nº 19/2022

“Aprova o Plano de Trabalho da Fundação São Carlos para a contratação de médicos cirurgiões, para execução de procedimentos cirúrgicos em caráter de urgência e eletivo nas especialidades de Cirurgia Geral e Oftalmológica.”

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA**, em sua 377ª Reunião Ordinária realizada aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 995/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e aprovação de um Plano de Trabalho junto ao Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

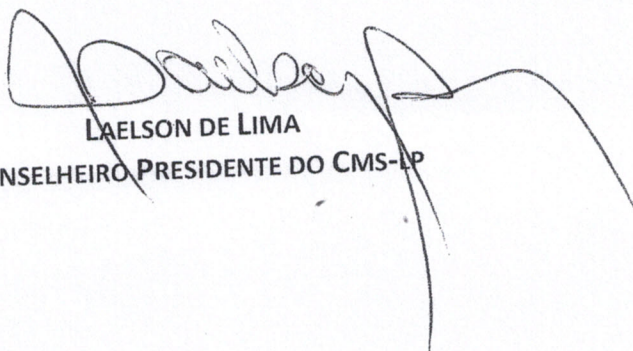
Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho da Fundação São Carlos, CNPJ 02.877.511/0001-11, no valor de R\$ 710.400,00 (Setecentos e dez mil e quatrocentos reais), destinado ao custeio de despesas na contratação de médicos cirurgiões para execução de procedimentos de média complexidade, em caráter de urgência e eletivos, nas especialidades de Cirurgia Geral e Oftalmológica.

§1º. A entidade indicada no caput apresenta proposta que contempla a execução de 90 procedimentos/mês em cirurgias gerais e 40 procedimentos/mês em cirurgias oftalmológicas em caráter de urgência e eletivos, aos pacientes SUS, Municípios de Lagoa da Prata, regulados via SUSFÁCIL, conforme o plano apresentado.

§2º. A execução o objeto dar-se-á no exercício fiscal de agosto de 2022 a dezembro de 2023.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Lagoa da Prata(MG), 11-julho-2022.


LAELSON DE LIMA
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CMS-LP



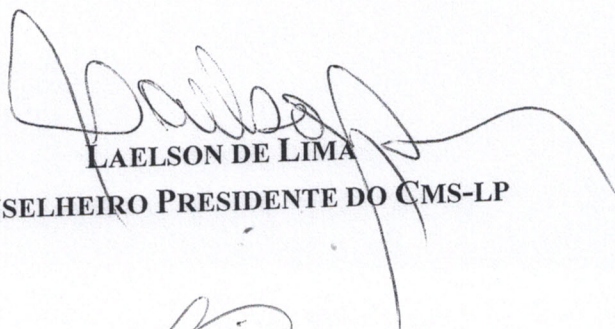
CERTIDÃO DE REGISTRO

Registro nº 06/2022

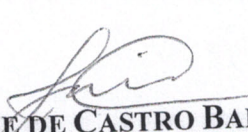
O Conselho Municipal de Saúde de Lagoa da Prata, órgão colegiado e permanente do SUS, no uso de suas competências legais, à vista de documentos arquivados em poder do Conselho, **CERTIFICA**, que sob o nº de registro 06/2022, a Instituição **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11, com sede à Rua Cirilo Maciel, 122, bairro Centro, CEP 35.590-000, na cidade de Lagoa da Prata(MG), entidade sem finalidade lucrativa, encontra-se cadastrada neste Conselho, consoante documentação apresentada, analisada e considerada apta ao registro.

Esta certidão vai assinada por mim, Janine de Castro Barbosa, Secretária Executiva do CMS-LP que promoveu a conferência da documentação e referendada pelo Presidente do CMS-LP e é emitida sem rasuras, emendas ou borrões.

Lagoa da Prata, 11 de julho de 2022.



LAELSON DE LIMA
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CMS-LP



JANINE DE CASTRO BARBOSA
Secretária Executiva do CMS-LP